



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 1**

APROPRIAÇÃO

SEQUENCIAL

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
- Administração Direta

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**18.541.6114.2E87.0001**

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Ação implementada (unidade)

META

5

QTD META A ALTERAR

1

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

90: Aplicações Diretas

8 50.000.000

**TOTAL:** 50.000.000

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000003566 1000 9 Reserva de Contingência

99: A Definir

0 2 50.000.000

**TOTAL:** 50.000.000

### JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa promover a proteção, defesa e bem-estar e direitos animais, por meio de ações educativas, mobilização social, interlocução com os poderes constituídos e regulamentação de diretrizes e normas, com o propósito de conscientizar a sociedade e combater práticas prejudiciais aos direitos animais; elaborar, implementar e fomentar programas, projetos e ações que visem à proteção, defesa, bem-estar e direitos animais, bem como o combate de práticas prejudiciais aos animais, como maus-tratos e abandono; estabelecer medidas e diretrizes para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos animais, considerando suas necessidades físicas, emocionais e comportamentais; implementar programa nacional de manejo populacional ético de cães e gatos, com vistas à redução da superpopulação, à proteção e ao bem-estar animal, à preservação da biodiversidade e atenção à Saúde Única; desenvolver sistema de controle e registro e levantamento censitário de cães e gatos; promover projetos e ações para salvamento de animais em situações de desastres em massa; promover projetos e ações com vistas ao incentivo de fontes proteicas diversificada de base vegetal; estimular a capacitação de agentes públicos e sociedade civil envolvidos na proteção, defesa, bem-estar e direitos animais. **Dep. Evar Vieira de Melo**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 2**

APROPRIAÇÃO

SEQUENCIAL

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** **04.541.2301.21FJ.0001**

46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

04 - Administração

541 - Preservação e Conservação Ambiental

2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Cadastro mantido (unidade)

META

1

QTD META A ALTERAR

1.000

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

90 Aplicações Diretas

8 16.000.000

**TOTAL:** **16.000.000**

em R\$ 1,00

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000003566 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0 2 16.000.000

**TOTAL:** **16.000.000**

### JUSTIFICATIVA

Refere-se ao orçamento necessário para a operacionalização da política de regularização ambiental através da implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), instituído pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal. O CAR foi criado com o objetivo de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento. Embora o CAR tenha sido criado há mais de dez anos, sua eficácia ainda não se consolidou, uma vez que o passivo de validação das inscrições realizadas pelos produtores rurais junto aos órgãos gestores estaduais ainda é enorme, uma vez que pouco mais de 15% dos cadastros realizados foram efetivamente validados, conforme dados divulgados pelo Governo Federal no seu Painel de Regularização Ambiental, em setembro de 2025. Para garantir que os cadastros realizados sejam analisados e concluídos, faz-se necessário maior aporte de recursos orçamentários, visando incrementar o corpo técnico e o parque tecnológico, bem como garantir a funcionalidade do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), já que a inoperabilidade do sistema é uma queixa recorrente entre os estados que o utilizam para realizar as análises do CAR. Desta feita, considerando o exposto, bem como a necessidade de se garantir a operacionalização do SICAR, é necessário emenda de acréscimo de recursos orçamentários na ação de Gestão do Cadastro Rural no valor de R\$ 16.000.000,00, o que permitirá que o MGI possa investir em corpo técnico e tecnológico de forma razoável o orçamento disponibilizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026. **Dep. Evair Vieira de Melo**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 3**

APROPRIAÇÃO

SEQUENCIAL

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.541.2301.21FJ.0001**

46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

04 - Administração

541 - Preservação e Conservação Ambiental

2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Cadastro mantido (unidade)

META

1

QTD META A ALTERAR

1.000

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

90 Aplicações Diretas

8 16.000.000

**TOTAL: 16.000.000**

em R\$ 1,00

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000003566 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0 2 16.000.000

**TOTAL: 16.000.000**

### JUSTIFICATIVA

Refere-se ao orçamento necessário para a operacionalização da política de regularização ambiental através da implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), instituído pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal. O CAR foi criado com o objetivo de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento. Embora o CAR tenha sido criado há mais de dez anos, sua eficácia ainda não se consolidou, uma vez que o passivo de validação das inscrições realizadas pelos produtores rurais junto aos órgãos gestores estaduais ainda é enorme, uma vez que pouco mais de 15% dos cadastros realizados foram efetivamente validados, conforme dados divulgados pelo Governo Federal no seu Painel de Regularização Ambiental, em setembro de 2025. Para garantir que os cadastros realizados sejam analisados e concluídos, faz-se necessário maior aporte de recursos orçamentários, visando incrementar o corpo técnico e o parque tecnológico, bem como garantir a funcionalidade do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), já que a inoperabilidade do sistema é uma queixa recorrente entre os estados que o utilizam para realizar as análises do CAR. Desta feita, considerando o exposto, bem como a necessidade de se garantir a operacionalização do SICAR, é necessário emenda de acréscimo de recursos orçamentários na ação de Gestão do Cadastro Rural no valor de R\$ 16.000.000,00, o que permitirá que o MGI possa investir em corpo técnico e tecnológico de forma razoável o orçamento disponibilizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026. **Dep. Zé Vitor**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 4**

APROPRIAÇÃO

SEQUENCIAL

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** **18.542.6114.214M.0001**

44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

18 - Gestão Ambiental

542 - Controle Ambiental

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Área protegida (km<sup>2</sup>)

META

118.605

QTD META A ALTERAR

118.000

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

90 Aplicações Diretas

8 350.000.000

4 Investimentos

90 Aplicações Diretas

8 150.000.000

**TOTAL:** 500.000.000

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000003566 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0 2 500.000.000

**TOTAL:** 500.000.000

### JUSTIFICATIVA

A preservação dos biomas brasileiros é uma prioridade nacional, dada sua importância ambiental, climática, social e econômica. A ação orçamentária 214M, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), constitui o principal instrumento federal voltado à prevenção e ao combate de incêndios florestais em áreas federais prioritárias, em especial nos biomas Cerrado e Amazônia, altamente suscetíveis ao fogo.

Essa ação abriga o programa Prevfogo, responsável pela mobilização de aproximadamente 2.300 brigadistas em 20 estados brasileiros, que atuam na linha de frente do combate aos incêndios e na implementação de estratégias preventivas. O programa realiza ações como rondas regulares para dissuasão de queimadas ilegais, coleta de dados para planejamento operacional e campanhas educativas para mudança cultural no uso do fogo na agricultura. Também responde pela elaboração e execução dos planos integrados de prevenção e combate aos incêndios florestais, envolvendo articulação com entes subnacionais, comunidades tradicionais e organizações da sociedade civil.

Apesar de sua importância, a dotação prevista para a ação 214M no PLOA 2026 sofreu redução significativa, passando de R\$ 120 milhões em 2025 para apenas R\$ 66 milhões, o que representa um corte de 45%. Essa retração compromete gravemente a capacidade de resposta do IBAMA, inabilitizando a plena contratação de brigadas temporárias, a manutenção das estruturas operacionais em campo e a aquisição de equipamentos estratégicos. Em um cenário de intensificação dos eventos extremos decorrentes da crise climática — como secas prolongadas, ondas de calor e aumento de focos de calor em áreas protegidas — é indispensável garantir a recomposição orçamentária dessa ação.

A suplementação proposta tem por objetivo ampliar a capacidade operacional do Prevfogo, assegurando a contratação de mais brigadistas e a cobertura permanente de áreas críticas; modernizar a infraestrutura logística por meio da aquisição de viaturas, veículos



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

## Eselho - Emenda à Despesa

### JUSTIFICATIVA

adaptados, equipamentos especializados e kits de proteção individual; reforçar a resposta a situações de emergência ambiental; e intensificar as ações de educação ambiental e fomento a práticas sustentáveis no meio rural, substituindo o uso do fogo por alternativas mais seguras e resilientes.

O fortalecimento da ação 214M é crucial não apenas para conter a degradação ambiental e evitar danos irreversíveis à biodiversidade, mas também para proteger comunidades vulneráveis, mitigar emissões de gases de efeito estufa e assegurar o cumprimento das metas da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) no âmbito do Acordo de Paris. Ademais, contribui diretamente para a efetividade da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), da Estratégia Nacional de Adaptação e do Plano Nacional de Gestão Integrada do Foco. **Dep Ivan Valente.**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 5**

APROPRIAÇÃO

SEQUENCIAL

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**18.541.6114.20WM.0001**

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Unidade de conservação atendida (unidade)

META

344

QTD META A ALTERAR

344

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

90 Aplicações Diretas

6 200.000.000

4 Investimentos

90 Aplicações Diretas

6 200.000.000

**TOTAL: 400.000.000**

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000003566 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0 2 400.000.000

**TOTAL: 400.000.000**

### JUSTIFICATIVA

A ação 20WM é o principal instrumento de apoio à gestão das Unidades de Conservação (UCs) federais, abrangendo desde a implementação de infraestrutura, elaboração de planos de manejo e promoção da visitação pública até a regularização fundiária e apoio às cadeias produtivas sustentáveis ligadas à sociobiodiversidade. Vinculada ao ICMBio, a ação também integra a agenda de resposta a desastres ambientais, como enchentes, secas e incêndios, fortalecendo a resiliência das comunidades e dos ecossistemas protegidos. Seu escopo inclui ainda atividades de capacitação, educação ambiental, fiscalização, compensações legais e consolidação territorial por meio de indenizações e demarcação de áreas.

Apesar de sua relevância estratégica para o cumprimento das metas nacionais de conservação e adaptação climática, o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 propõe uma redução de cerca de R\$ 57 milhões em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 306,26 milhões para R\$ 248,94 milhões. Essa retração compromete a capacidade operacional do ICMBio, inviabiliza a conclusão de processos fundiários e fragiliza o apoio a comunidades tradicionais que dependem do uso sustentável dos recursos naturais. Tal corte é incompatível com o aumento da demanda por ações climáticas, especialmente no contexto da COP30, e com o compromisso assumido pelo país em ampliar áreas protegidas e garantir sua efetiva implementação.

A suplementação da ação 20WM é, portanto, essencial para assegurar a continuidade das ações prioritárias de conservação da biodiversidade, fortalecimento institucional e desenvolvimento socioambiental dos territórios protegidos. Reforçar essa política é uma medida concreta de implementação do Plano Plurianual (PPA), da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) e da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), com impacto direto na proteção dos biomas, na mitigação de riscos ambientais e na valorização dos modos de vida tradicionais. **Dep. Ivan Valente.**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 6**

APROPRIAÇÃO

SEQUENCIAL

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.541.2301.21FJ.0001**

46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

04 - Administração

541 - Preservação e Conservação Ambiental

2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Cadastro mantido (unidade)

META

1

QTD META A ALTERAR

1.000

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

90 Aplicações Diretas

8 16.000.000

**TOTAL: 16.000.000**

em R\$ 1,00

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000003566 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0 2 16.000.000

**TOTAL: 16.000.000**

### JUSTIFICATIVA

Refere-se ao orçamento necessário para a operacionalização da política de regularização ambiental através da implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), instituído pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal. O CAR foi criado com o objetivo de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento. Embora o CAR tenha sido criado há mais de dez anos, sua eficácia ainda não se consolidou, uma vez que o passivo de validação das inscrições realizadas pelos produtores rurais junto aos órgãos gestores estaduais ainda é enorme, uma vez que pouco mais de 15% dos cadastros realizados foram efetivamente validados, conforme dados divulgados pelo Governo Federal no seu Painel de Regularização Ambiental, em setembro de 2025. Para garantir que os cadastros realizados sejam analisados e concluídos, faz-se necessário maior aporte de recursos orçamentários, visando incrementar o corpo técnico e o parque tecnológico, bem como garantir a funcionalidade do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), já que a inoperabilidade do sistema é uma queixa recorrente entre os estados que o utilizam para realizar as análises do CAR. Desta feita, considerando o exposto, bem como a necessidade de se garantir a operacionalização do SICAR, é necessário emenda de acréscimo de recursos orçamentários na ação de Gestão do Cadastro Rural no valor de R\$ 16.000.000,00, o que permitirá que o MGI possa investir em corpo técnico e tecnológico de forma razoável o orçamento disponibilizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026. **Dep. Júnio Amaral**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 7**

APROPRIAÇÃO

SEQUENCIAL

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** **04.541.2301.21FJ.0001**

46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

04 - Administração

541 - Preservação e Conservação Ambiental

2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Cadastro mantido (unidade)

META

1

QTD META A ALTERAR

1.000

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

90 Aplicações Diretas

8 16.000.000

**TOTAL:** **16.000.000**

em R\$ 1,00

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000003566 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0 2 16.000.000

**TOTAL:** **16.000.000**

### JUSTIFICATIVA

Refere-se ao orçamento necessário para a operacionalização da política de regularização ambiental através da implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), instituído pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal. O CAR foi criado com o objetivo de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento. Embora o CAR tenha sido criado há mais de dez anos, sua eficácia ainda não se consolidou, uma vez que o passivo de validação das inscrições realizadas pelos produtores rurais junto aos órgãos gestores estaduais ainda é enorme, uma vez que pouco mais de 15% dos cadastros realizados foram efetivamente validados, conforme dados divulgados pelo Governo Federal no seu Painel de Regularização Ambiental, em setembro de 2025. Para garantir que os cadastros realizados sejam analisados e concluídos, faz-se necessário maior aporte de recursos orçamentários, visando incrementar o corpo técnico e o parque tecnológico, bem como garantir a funcionalidade do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), já que a inoperabilidade do sistema é uma queixa recorrente entre os estados que o utilizam para realizar as análises do CAR. Desta feita, considerando o exposto, bem como a necessidade de se garantir a operacionalização do SICAR, é necessário emenda de acréscimo de recursos orçamentários na ação de Gestão do Cadastro Rural no valor de R\$ 16.000.000,00, o que permitirá que o MGI possa investir em corpo técnico e tecnológico de forma razoável o orçamento disponibilizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026. **Dep. Carlos Henrique Gaguim.**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 8**

APROPRIAÇÃO

-----

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

SEQUENCIAL

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
- Administração Direta

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**18.541.6114.2E87.0001**

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Ação implementada (unidade)

META

5

QTD META A ALTERAR

1.000

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

99: A Definir

8 400.000.000

em R\$ 1,00

**TOTAL: 400.000.000**

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000000008 1001 1 Pessoal e Encargos Sociais

90: Aplicações Diretas

0 1 400.000.000

em R\$ 1,00

**TOTAL: 400.000.000**

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda propõe o acréscimo de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) à Ação Orçamentária 2E87 - Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), com o objetivo de garantir a implementação nacional do Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos (ProPatinhas) e do Sistema Nacional de Identificação de Cães e Gatos (SinPatinhas), instituídos pelo Decreto Presidencial nº 12.439, de 2025.

A Lei nº 15.143, de 2025, inovou ao instituir a transferência direta de recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) para os municípios, sem necessidade de convênio, viabilizando a execução descentralizada das ações do ProPatinhas e estabelecendo as bases para a implementação em grande escala do Programa, com aferição dos resultados de forma automatizada pelo sistema SinPatinhas. Além disso, a Lei de Diretrizes Orçamentária estabelece que as ações de controle populacional devem ser asseguradas:

#### Base Legal

Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO):

Art. 46. As ações e os serviços públicos de saúde referentes à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, contemplarão recursos destinados ao desenvolvimento e à execução de ações, atividades e estratégias de controle de populações de animais que resultem em benefício à saúde humana.

Lei nº 15.143, de 5 de junho de 2025:

Art. 3º-B. Os recursos financeiros do Fundo Nacional de Meio Ambiente poderão ser transferidos aos entes subnacionais, para conta específica, dispensada a celebração de convênio ou instrumento congênere, com a finalidade de financiar projetos de proteção e manejo populacional ético de cães e gatos.

**Autor(a): 5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável**

**Alteração: 27/10/2025 às 15:23:54h**

**\*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.**



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

## Espelho - Emenda à Despesa

### JUSTIFICATIVA

§ 1º A transferência de recursos prevista no caput deste artigo ficará condicionada à adesão do ente subnacional interessado ao Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos, sem prejuízo de outras exigências previstas em regulamento.

Essas normas estruturam a política pública federal de manejo populacional ético, controle reprodutivo e identificação de cães e gatos, integrando ações de saúde pública, bem-estar animal e meio ambiente.

No Brasil, estima-se que existam aproximadamente 67,8 milhões de cães e 33,6 milhões de gatos domiciliados, sendo que cerca de 30% pertencem a famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Para alcançar a meta de castrar e identificar ao menos 10% do estoque populacional desses animais pertencentes a tutores em situação de vulnerabilidade social, é necessário um aporte anual de R\$ 400 milhões, o que permitirá a realização de cerca de 1,3 milhão de castrações e microchipagens de cães e gatos em todo o país.

Esse investimento viabilizará a ampliação da rede nacional de castração e identificação animal, garantindo atendimento aos municípios de todas as regiões e consolidando a política pública lançada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por meio do Decreto nº 12.439, de 2025.

Destaca-se que a proposta dá concretude à ação mais votada no Plano Plurianual Participativo (PPA Participativo) e reforça o compromisso do Governo Federal com a proteção animal, a saúde pública, o controle ético de populações de cães e gatos e a prevenção de zoonoses — pilares essenciais de uma política de bem-estar animal sustentável, eficaz e socialmente justa.

Por fim, cabe mencionar que o SinPatinhas, conhecido como o “RG Animal”, já está presente em 97% dos municípios brasileiros, demonstrando a ampla adesão da sociedade e o crescente reconhecimento dos cães e gatos como membros das famílias brasileiras.

**Dep. Bruno Ganem.**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 9**

APROPRIAÇÃO

-----

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

SEQUENCIAL

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
- Administração Direta

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**18.541.6114.2E87.0001**

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Ação implementada (unidade)

META

5

QTD META A ALTERAR

1.000

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

99: A Definir

8 400.000.000

TOTAL: 400.000.000

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000000008 1001 1 Pessoal e Encargos Sociais

90: Aplicações Diretas

0 1 400.000.000

TOTAL: 400.000.000

em R\$ 1,00

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda propõe o acréscimo de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) à Ação Orçamentária 2E87 - Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), com o objetivo de garantir a implementação nacional do Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos (ProPatinhas) e do Sistema Nacional de Identificação de Cães e Gatos (SinPatinhas), instituídos pelo Decreto Presidencial nº 12.439, de 2025.

A Lei nº 15.143, de 2025, inovou ao instituir a transferência direta de recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) para os municípios, sem necessidade de convênio, viabilizando a execução descentralizada das ações do ProPatinhas e estabelecendo as bases para a implementação em grande escala do Programa, com aferição dos resultados de forma automatizada pelo sistema SinPatinhas. Além disso, a Lei de Diretrizes Orçamentária estabelece que as ações de controle populacional devem ser asseguradas:

#### Base Legal

Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO):

Art. 46. As ações e os serviços públicos de saúde referentes à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, contemplarão recursos destinados ao desenvolvimento e à execução de ações, atividades e estratégias de controle de populações de animais que resultem em benefício à saúde humana.

Lei nº 15.143, de 5 de junho de 2025:

Art. 3º-B. Os recursos financeiros do Fundo Nacional de Meio Ambiente poderão ser transferidos aos entes subnacionais, para conta específica, dispensada a celebração de convênio ou instrumento congênere, com a finalidade de financiar projetos de proteção e manejo populacional ético de cães e gatos.

**Autor(a):** 5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

**Alteração:** 27/10/2025 às 15:24:13h

**\*IMPORTANTE:** Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

## Espelho - Emenda à Despesa

### **JUSTIFICATIVA**

§ 1º A transferência de recursos prevista no caput deste artigo ficará condicionada à adesão do ente subnacional interessado ao Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos, sem prejuízo de outras exigências previstas em regulamento.

Essas normas estruturam a política pública federal de manejo populacional ético, controle reprodutivo e identificação de cães e gatos, integrando ações de saúde pública, bem-estar animal e meio ambiente.

No Brasil, estima-se que existam aproximadamente 67,8 milhões de cães e 33,6 milhões de gatos domiciliados, sendo que cerca de 30% pertencem a famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Para alcançar a meta de castrar e identificar ao menos 10% do estoque populacional desses animais pertencentes a tutores em situação de vulnerabilidade social, é necessário um aporte anual de R\$ 400 milhões, o que permitirá a realização de cerca de 1,3 milhão de castrações e microchipagens de cães e gatos em todo o país.

Esse investimento viabilizará a ampliação da rede nacional de castração e identificação animal, garantindo atendimento aos municípios de todas as regiões e consolidando a política pública lançada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por meio do Decreto nº 12.439, de 2025.

Destaca-se que a proposta dá concretude à ação mais votada no Plano Plurianual Participativo (PPA Participativo) e reforça o compromisso do Governo Federal com a proteção animal, a saúde pública, o controle ético de populações de cães e gatos e a prevenção de zoonoses — pilares essenciais de uma política de bem-estar animal sustentável, eficaz e socialmente justa.

Por fim, cabe mencionar que o SinPatinhas, conhecido como o "RG Animal", já está presente em 97% dos municípios brasileiros, demonstrando a ampla adesão da sociedade e o crescente reconhecimento dos cães e gatos como membros das famílias brasileiras.

**Dep. Felipe Becari.**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 10**

APROPRIAÇÃO

SEQUENCIAL

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 18.542.6114.214M.0001**

44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

18 - Gestão Ambiental

542 - Controle Ambiental

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Área protegida (km<sup>2</sup>)

META

118.605

QTD META A ALTERAR

236.000

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

90 Aplicações Diretas

6 350.000.000

4 Investimentos

90 Aplicações Diretas

6 150.000.000

**TOTAL: 500.000.000**

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000003566 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0 2 500.000.000

**TOTAL: 500.000.000**

### JUSTIFICATIVA

A preservação dos biomas brasileiros é uma prioridade nacional, dada sua importância ambiental, climática, social e econômica. A ação orçamentária 214M, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), constitui o principal instrumento federal voltado à prevenção e ao combate de incêndios florestais em áreas federais prioritárias, em especial nos biomas Cerrado e Amazônia, altamente suscetíveis ao fogo.

Essa ação abriga o programa Prevfogo, responsável pela mobilização de aproximadamente 2.300 brigadistas em 20 estados brasileiros, que atuam na linha de frente do combate aos incêndios e na implementação de estratégias preventivas. O programa realiza ações como rondas regulares para dissuasão de queimadas ilegais, coleta de dados para planejamento operacional e campanhas educativas para mudança cultural no uso do fogo na agricultura. Também responde pela elaboração e execução dos planos integrados de prevenção e combate aos incêndios florestais, envolvendo articulação com entes subnacionais, comunidades tradicionais e organizações da sociedade civil.

Apesar de sua importância, a dotação prevista para a ação 214M no PLOA 2026 sofreu redução significativa, passando de R\$ 120 milhões em 2025 para apenas R\$ 66 milhões, o que representa um corte de 45%. Essa retração compromete gravemente a capacidade de resposta do IBAMA, inviabilizando a plena contratação de brigadas temporárias, a manutenção das estruturas operacionais em campo e a aquisição de equipamentos estratégicos. Em um cenário de intensificação dos eventos extremos decorrentes da crise climática — como secas prolongadas, ondas de calor e aumento de focos de calor em áreas protegidas — é indispensável garantir a recomposição orçamentária dessa ação.

A suplementação proposta tem por objetivo ampliar a capacidade operacional do Prevfogo, assegurando a contratação de mais brigadistas e a cobertura permanente de áreas críticas; modernizar a infraestrutura logística por meio da aquisição de viaturas, veículos



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

## Espelho - Emenda à Despesa

### **JUSTIFICATIVA**

adaptados, equipamentos especializados e kits de proteção individual; reforçar a resposta a situações de emergência ambiental; e intensificar as ações de educação ambiental e fomento a práticas sustentáveis no meio rural, substituindo o uso do fogo por alternativas mais seguras e resilientes.

O fortalecimento da ação 214M é crucial não apenas para conter a degradação ambiental e evitar danos irreversíveis à biodiversidade, mas também para proteger comunidades vulneráveis, mitigar emissões de gases de efeito estufa e assegurar o cumprimento das metas da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) no âmbito do Acordo de Paris. Ademais, contribui diretamente para a efetividade da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), da Estratégia Nacional de Adaptação e do Plano Nacional de Gestão Integrada do Fogo. **Dep. Chico Alencar.**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 11**

APROPRIAÇÃO

SEQUENCIAL

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**18.541.6114.20WM.0001**

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Unidade de conservação atendida (unidade)

META

344

QTD META A ALTERAR

344

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

90 Aplicações Diretas

6 200.000.000

4 Investimentos

90 Aplicações Diretas

6 200.000.000

**TOTAL: 400.000.000**

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000003566 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0 2 400.000.000

**TOTAL: 400.000.000**

### JUSTIFICATIVA

A ação 20WM é o principal instrumento de apoio à gestão das Unidades de Conservação (UCs) federais, abrangendo desde a implementação de infraestrutura, elaboração de planos de manejo e promoção da visitação pública até a regularização fundiária e apoio às cadeias produtivas sustentáveis ligadas à sociobiodiversidade. Vinculada ao ICMBio, a ação também integra a agenda de resposta a desastres ambientais, como enchentes, secas e incêndios, fortalecendo a resiliência das comunidades e dos ecossistemas protegidos. Seu escopo inclui ainda atividades de capacitação, educação ambiental, fiscalização, compensações legais e consolidação territorial por meio de indenizações e demarcação de áreas.

Apesar de sua relevância estratégica para o cumprimento das metas nacionais de conservação e adaptação climática, o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 propõe uma redução de cerca de R\$ 57 milhões em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 306,26 milhões para R\$ 248,94 milhões. Essa retração compromete a capacidade operacional do ICMBio, inviabiliza a conclusão de processos fundiários e fragiliza o apoio a comunidades tradicionais que dependem do uso sustentável dos recursos naturais. Tal corte é incompatível com o aumento da demanda por ações climáticas, especialmente no contexto da COP30, e com o compromisso assumido pelo país em ampliar áreas protegidas e garantir sua efetiva implementação.

A suplementação da ação 20WM é, portanto, essencial para assegurar a continuidade das ações prioritárias de conservação da biodiversidade, fortalecimento institucional e desenvolvimento socioambiental dos territórios protegidos. Reforçar essa política é uma medida concreta de implementação do Plano Plurianual (PPA), da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) e da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), com impacto direto na proteção dos biomas, na mitigação de riscos ambientais e na valorização dos modos de vida tradicionais. **Dep. Chico Alencar.**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 12**

APROPRIAÇÃO

SEQUENCIAL

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 18.125.6114.214N.0001**

44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

18 - Gestão Ambiental

125 - Normatização e Fiscalização

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Ação realizada (unidade)

META

758

QTD META A ALTERAR

1.400

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

90 Aplicações Diretas

2 350.000.000

4 Investimentos

90 Aplicações Diretas

2 150.000.000

**TOTAL: 500.000.000**

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000003566 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0 2 500.000.000

**TOTAL: 500.000.000**

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade suplementar os recursos da ação 168N, cujo produto é a execução de ações de controle e fiscalização ambiental, com unidade de medida em ação realizada.

A ampliação dos recursos visa fortalecer a capacidade operacional e tecnológica dos órgãos responsáveis pela proteção ambiental, especialmente nas atividades de monitoramento, prevenção e repressão de ilícitos ambientais em âmbito nacional. O incremento proposto permitirá aperfeiçoar a gestão de dados ambientais, intensificar as operações de campo e ampliar o alcance das fiscalizações integradas, em especial nas áreas críticas de desmatamento, queimadas e garimpo ilegal.

Considerando o cenário de crescente pressão sobre os ecossistemas brasileiros e a necessidade de assegurar o cumprimento das metas climáticas e de biodiversidade assumidas pelo país, o reforço dessa ação é essencial para garantir maior efetividade na aplicação da legislação ambiental e no cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil em matéria de redução do desmatamento e mitigação de emissões de gases de efeito estufa.

Dessa forma, a suplementação orçamentária na referida ação justifica-se pelo interesse público, relevância ambiental e aderência às políticas nacionais de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, conforme diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual e nas metas de fortalecimento da governança ambiental federal. **Dep. Zé Vitor.**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 13**

APROPRIAÇÃO

SEQUENCIAL

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
- Administração Direta

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**18.541.6114.2E87.0001**

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Ação implementada (unidade)

META

5

QTD META A ALTERAR

1.300.000

em R\$ 1,00

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

RP

ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

99 A Definir

8

400.000.000

**TOTAL: 400.000.000**

em R\$ 1,00

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP

CANCELAMENTO

000003566 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0

400.000.000

**TOTAL: 400.000.000**

em R\$ 1,00

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda propõe o acréscimo de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) à Ação Orçamentária 2E87 - Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), com o objetivo de garantir a implementação nacional do Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos (ProPatinhas) e do Sistema Nacional de Identificação de Cães e Gatos (SinPatinhas), instituídos pelo Decreto Presidencial nº 12.439, de 2025.

A Lei nº 15.143, de 2025, inovou ao instituir a transferência direta de recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) para os municípios, sem necessidade de convênio, viabilizando a execução descentralizada das ações do ProPatinhas e estabelecendo as bases para a implementação em grande escala do Programa, com aferição dos resultados de forma automatizada pelo sistema SinPatinhas. Além disso, a Lei de Diretrizes Orçamentária estabelece que as ações de controle populacional devem ser asseguradas:

#### Base Legal

Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO):

Art. 46. As ações e os serviços públicos de saúde referentes à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, contemplarão recursos destinados ao desenvolvimento e à execução de ações, atividades e estratégias de controle de populações de animais que resultem em benefício à saúde humana.

Lei nº 15.143, de 5 de junho de 2025:

Art. 3º-B. Os recursos financeiros do Fundo Nacional de Meio Ambiente poderão ser transferidos aos entes subnacionais, para conta específica, dispensada a celebração de convênio ou instrumento congênere, com a finalidade de financiar projetos de proteção e manejo

**Autor(a): 5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável**

**Alteração: 27/10/2025 às 16:42:30h**

**\*IMPORTANTE:** Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



## Espelho - Emenda à Despesa

### JUSTIFICATIVA

populacional ético de cães e gatos.

§ 1º A transferência de recursos prevista no caput deste artigo ficará condicionada à adesão do ente subnacional interessado ao Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos, sem prejuízo de outras exigências previstas em regulamento.

Essas normas estruturam a política pública federal de manejo populacional ético, controle reprodutivo e identificação de cães e gatos, integrando ações de saúde pública, bem-estar animal e meio ambiente.

No Brasil, estima-se que existam aproximadamente 67,8 milhões de cães e 33,6 milhões de gatos domiciliados, sendo que cerca de 30% pertencem a famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Para alcançar a meta de castrar e identificar ao menos 10% do estoque populacional desses animais pertencentes a tutores em situação de vulnerabilidade social, é necessário um aporte anual de R\$ 400 milhões, o que permitirá a realização de cerca de 1,3 milhão de castrações e microchipagens de cães e gatos em todo o país.

Esse investimento viabilizará a ampliação da rede nacional de castração e identificação animal, garantindo atendimento aos municípios de todas as regiões e consolidando a política pública lançada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por meio do Decreto nº 12.439, de 2025.

Destaca-se que a proposta dá concretude à ação mais votada no Plano Plurianual Participativo (PPA Participativo) e reforça o compromisso do Governo Federal com a proteção animal, a saúde pública, o controle ético de populações de cães e gatos e a prevenção de zoonoses — pilares essenciais de uma política de bem-estar animal sustentável, eficaz e socialmente justa.

Por fim, cabe mencionar que o SinPatinhos, conhecido como o "RG Animal", já está presente em 97% dos municípios brasileiros, demonstrando a ampla adesão da sociedade e o crescente reconhecimento dos cães e gatos como membros das famílias brasileiras.

**Dep. Duda Salabert.**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 14**

APROPRIAÇÃO

-----

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

SEQUENCIAL

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
- Administração Direta

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**18.541.1189.20VP.0001**

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Família apoiada (unidade)

META

71.750

QTD META A ALTERAR

80.000

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

90 Aplicações Diretas

8 180.000.000

4 Investimentos

90 Aplicações Diretas

8 20.000.000

**TOTAL:** 200.000.000

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000003566 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0 2 200.000.000

**TOTAL:** 200.000.000

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende criar as condições para atender a forte demanda de Povos e Comunidades Tradicionais em relação ao Programa Bolsa Verde, bem como prever a inclusão de outros grupos sociais no programa, a exemplo dos Catadores de Resíduos Sólidos. **Dep. Nilto Tatto**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 15**

APROPRIAÇÃO

-----

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

SEQUENCIAL

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
- Administração Direta

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**18.541.1189.21F2.0001**

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Iniciativa implementada (unidade)

META

5

QTD META A ALTERAR

100

em R\$ 1,00

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

RP

ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

99 A Definir

8

80.000.000

4 Investimentos

99 A Definir

8

20.000.000

**TOTAL: 100.000.000**

em R\$ 1,00

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP

CANCELAMENTO

000003566 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0 2

100.000.000

**TOTAL: 100.000.000**

em R\$ 1,00

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva adquirir recursos a ser alocado na Ação Orçamentária 21F2 - Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares para o projeto "Plantar Árvores e Produzir Alimentos Saúdáveis" como uma iniciativa de execução em todo o território nacional que une conservação ambiental e produção sustentável, criando um ciclo em que o cuidado com a natureza e a produção da agricultura agroecológica se fortalecem mutuamente em benefício das comunidades locais. **Dep. Nilto Tatto**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 16**

APROPRIAÇÃO

SEQUENCIAL

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
- Administração Direta

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**18.541.6114.2E87.0001**

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Ação implementada (unidade)

META

5

QTD META A ALTERAR

5.000

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

90 Aplicações Diretas

2 200.000.000

4 Investimentos

90 Aplicações Diretas

2 300.000.000

**TOTAL: 500.000.000**

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000003566 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0 2 500.000.000

**TOTAL: 500.000.000**

### JUSTIFICATIVA

A ampliação de R\$ 500 milhões na Ação 18.541.6114.2E87 - Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - é essencial para fortalecer a política federal de proteção animal, garantindo a execução das metas previstas no PPA 2024-2027. A ação atual dispõe de recursos insuficientes para atender à crescente demanda por programas de castração, acolhimento, resgate e combate a maus-tratos em todo o país. O acréscimo permitirá expandir o apoio técnico e financeiro a estados e municípios, estruturar centros públicos de atendimento veterinário e implantar o Sistema Nacional de Proteção e Bem-Estar Animal. O investimento fomentará campanhas educativas, convênios com universidades e organizações da sociedade civil, além de ações emergenciais de resgate em desastres e queimadas. A medida contribui diretamente para a saúde pública, prevenção de zoonoses e conservação da biodiversidade, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e à agenda "Uma Só Saúde". O reforço orçamentário permitirá ampliar o alcance da política para mais de 70% dos municípios brasileiros, gerando impactos sociais, ambientais e econômicos positivos, consolidando o compromisso do Estado brasileiro com os direitos animais e o meio ambiente equilibrado.

**Dep. Luiz Carlos Busato**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 17**

APROPRIAÇÃO

SEQUENCIAL

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
- Administração Direta

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**18.542.1190.21A9.0001**

18 - Gestão Ambiental

542 - Controle Ambiental

1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Ação implementada (unidade)

META

20

QTD META A ALTERAR

1.000

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

90 Aplicações Diretas

2 500.000.000

4 Investimentos

90 Aplicações Diretas

2 500.000.000

**TOTAL: 1.000.000.000**

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000003566 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0 2 1.000.000.000

**TOTAL: 1.000.000.000**

### JUSTIFICATIVA

As intensas mudanças climáticas que o Brasil vem enfrentando, evidenciadas pelos eventos extremos ocorridos nos últimos anos — em especial as enchentes de grande magnitude no Estado do Rio Grande do Sul — demonstram a necessidade urgente de ampliar a capacidade de resposta e prevenção do país em relação à degradação ambiental, à conservação dos recursos hídricos e à ocupação sustentável do território.

A ação 18.542.1190.21A9 – Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental e Conservação de Água e Solo, executada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, tem papel estratégico na promoção da qualidade ambiental nas cidades e no campo, permitindo o desenvolvimento de iniciativas integradas que contribuam para a recuperação de áreas degradadas, o manejo adequado do solo e da água, e o fortalecimento da resiliência climática.

A ampliação dos recursos orçamentários dessa ação possibilitará o apoio a estados e municípios em intervenções estruturantes e preventivas, abrangendo desde obras de contenção e drenagem sustentável até projetos de reflorestamento, educação ambiental e gestão integrada de bacias hidrográficas. Tais medidas contribuem para reduzir riscos de desastres naturais, promover a recarga hídrica, controlar processos erosivos e melhorar a qualidade da água e do solo.

A destinação de recursos adicionais também permitirá a implementação de políticas públicas voltadas à transição ecológica e ao desenvolvimento territorial sustentável, com impactos positivos na geração de emprego verde, na segurança hídrica e na proteção de ecossistemas estratégicos.

Dessa forma, esta emenda busca fortalecer as ações de conservação e melhoria da qualidade ambiental, em alinhamento com o Plano Plurianual 2024-2027, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

**Autor(a):** 5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

**Alteração:** 27/10/2025 às 16:51:11h

**\*IMPORTANTES:** Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

## Espelho - Emenda à Despesa

### JUSTIFICATIVA

(ODS 6 – Água potável e saneamento, e ODS 15 – Vida terrestre), garantindo maior capacidade de resposta do Estado brasileiro aos desafios ambientais e climáticos contemporâneos. **Dep. Luiz Carlos Busato.**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 18**

APROPRIAÇÃO

SEQUENCIAL

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
- Administração Direta

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**18.542.1158.21E4.0001**

18 - Gestão Ambiental

542 - Controle Ambiental

1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Política implementada (unidade)

META

2

QTD META A ALTERAR

1

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

RP

em R\$ 1,00

3 Outras Despesas Correntes

99: A Definir

2

1.000.000

**TOTAL:**

**1.000.000**

em R\$ 1,00

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP

CANCELAMENTO

000003566

1000

9

Reserva de Contingência

99: A Definir

0

2

1.000.000

**TOTAL:**

**1.000.000**

### JUSTIFICATIVA

A iniciativa Adapta Cidades tem como objetivo principal a formulação de planos estaduais e municipais de adaptação à mudança do clima, através de capacitação técnica e institucional interfederativa. A partir da Lei de Diretrizes para a Elaboração de Planos de Adaptação a Mudança do Clima aprovada pelo Congresso Nacional este ano (Lei 14.904/2024), e da Estratégia Nacional de Enfrentamento à Mudança Climática, busca-se criar um planejamento integrado nacional para adaptação dos territórios e populações às mudanças climáticas, com impacto direto na resiliência de comunidades locais. O projeto será realizado em parceria com os 26 estados da federação, que indicarão ao menos 10 municípios prioritários com níveis críticos de vulnerabilidade e risco climático. O objetivo para o

próximo ano é mobilizar e elaborar 260 planos municipais de adaptação à mudança do clima, promovendo um salto na resiliência territorial. Para garantir o engajamento e a adesão de estados e municípios, será formada uma equipe especializada de mobilizadores e facilitadores, que atuarão diretamente no suporte técnico e operacional do projeto. Após a adesão, cada estado contará com oficinas e mentorias práticas, com a participação de ao menos 5 gestores/servidores estaduais e 4 servidores de cada município indicado. Assim, o programa capacitará 1.175 gestores públicos em todo o país, oferecendo conhecimento técnico e suporte prático para seguir um ciclo estruturado de oito passos, baseado no Guia de Elaboração de Planos de Adaptação e Resiliência Climática, desenvolvido em parceria com a ENAP. **Dep. Tabata Amaral.**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 19**

APROPRIAÇÃO

SEQUENCIAL

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**18.125.6114.214N.0001**

18 - Gestão Ambiental

125 - Normatização e Fiscalização

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Ação realizada (unidade)

META

758

QTD META A ALTERAR

200.000

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

90 Aplicações Diretas

6 400.000.000

4 Investimentos

90 Aplicações Diretas

6 200.000.000

**TOTAL:** 600.000.000

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000003565 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0 2 600.000.000

**TOTAL:** 600.000.000

### JUSTIFICATIVA

É fundamental ampliar os valores da Ação 214N porque ela sustenta as atividades de comando e controle do Sistema Nacional do Meio Ambiente, garantindo a capacidade do Estado brasileiro de combater crimes ambientais e cumprir metas nacionais e internacionais. A falta de recursos compromete diretamente a presença do Estado em campo e gera perdas ambientais, econômicas e reputacionais difíceis de reverter.

O reforço orçamentário se justifica por quatro razões centrais:

Combate a ilícitos ambientais e redução imediata do desmatamento

A ação financia operações de fiscalização, aeronaves, viaturas, diárias de agentes e monitoramento. Sem isso, aumentam o desmatamento, as queimadas, o garimpo ilegal e o tráfico de madeira.

Proteção do patrimônio público e dos ativos nacionais

Cada hectare destruído representa perda de biodiversidade, água, solo, potencial econômico e arrecadação futura. A fiscalização é muito mais barata que a recuperação ambiental.

Segurança jurídica e cumprimento da legislação

A presença fiscalizatória contínua garante previsibilidade, segurança regulatória e estabilidade para atividades produtivas legais — especialmente agropecuária, energia e infraestrutura.

Compromissos climáticos e imagem internacional do Brasil

O país assumiu metas de redução de emissões e combate ao desmatamento. Sem fiscalização forte, o Brasil perde credibilidade e pode



## Espelho - Emenda à Despesa

### JUSTIFICATIVA

sofrer barreiras comerciais e perda de investimentos. **Dep. Túlio Gadêlha**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 20**

APROPRIAÇÃO

-----

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

SEQUENCIAL

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
- Administração Direta

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**18.541.6114.2E87.0001**

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Ação implementada (unidade)

META

5

QTD META A ALTERAR

3

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

90 Aplicações Diretas

6 200.000.000

4 Investimentos

90 Aplicações Diretas

6 200.000.000

**TOTAL: 400.000.000**

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000003565 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0 2 400.000.000

**TOTAL: 400.000.000**

### JUSTIFICATIVA

No Brasil, estima-se que existam aproximadamente 67,8 milhões de cães e 33,6 milhões de gatos domiciliados, sendo que cerca de 30% pertencem a famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Para alcançar a meta de castrar e identificar ao menos 10% do estoque populacional desses animais pertencentes a tutores em situação de vulnerabilidade social, é necessário um aporte anual de R\$ 400 milhões, o que permitirá a realização de cerca de 1,3 milhão de castrações e microchipagens de cães e gatos em todo o país.

Esse investimento viabilizará a ampliação da rede nacional de castração e identificação animal, garantindo atendimento aos municípios de todas as regiões e consolidando a política pública lançada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por meio do Decreto nº 12.439, de 2025.

Destaca-se que a proposta dá concretude à ação mais votada no Plano Plurianual Participativo (PPA Participativo) e reforça o compromisso do Governo Federal com a proteção animal, a saúde pública, o controle ético de populações de cães e gatos e a prevenção de zoonoses — pilares essenciais de uma política de bem-estar animal sustentável, eficaz e socialmente justa. **Dep. Túlio Gadêlha.**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 21**

APROPRIAÇÃO

-----

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

SEQUENCIAL

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**18.542.6114.214M.0001**

18 - Gestão Ambiental

542 - Controle Ambiental

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Área protegida (km<sup>2</sup>)

META

118.605

QTD META A ALTERAR

100.000

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

90 Aplicações Diretas

8 30.000.000

4 Investimentos

90 Aplicações Diretas

8 70.000.000

**TOTAL: 100.000.000**

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000003566 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0 2 100.000.000

**TOTAL: 100.000.000**

### JUSTIFICATIVA

A preservação dos biomas brasileiros é uma prioridade nacional devido à sua relevância ambiental, social e econômica. O aumento da incidência de incêndios florestais em áreas prioritárias tem causado danos irreparáveis à biodiversidade, prejudicado comunidades locais e contribuído significativamente para as emissões de gases de efeito estufa. Diante desse cenário, torna-se imprescindível o fortalecimento das políticas públicas voltadas à prevenção e combate a incêndios florestais.

A ampliação dos recursos destinados à Ação 214M permitirá:

Contratação de brigadistas (Reforçando a atuação em áreas críticas e ampliando a capacidade operacional em situações de emergência).

Fortalecimento do manejo integrado do fogo: (Promovendo práticas eficazes e sustentáveis para mitigar os impactos ambientais, econômicos e sociais dos incêndios).

Aquisição de equipamentos e insumos estratégicos: (Garantindo maior eficiência nas operações de combate e prevenção, com tecnologia e infraestrutura adequadas). **Dep. Amom Mandel.**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 22**

APROPRIAÇÃO

-----

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

SEQUENCIAL

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**18.125.6114.214N.0001**

18 - Gestão Ambiental

125 - Normatização e Fiscalização

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Ação realizada (unidade)

META

758

QTD META A ALTERAR

250

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

90 Aplicações Diretas

8 30.000.000

4 Investimentos

90 Aplicações Diretas

8 70.000.000

**TOTAL: 100.000.000**

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000003566 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0 2 100.000.000

**TOTAL: 100.000.000**

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo reforçar a dotação da Ação 214N, a fim de ampliar a capacidade operacional das políticas públicas voltadas à fiscalização ambiental, ao licenciamento e à proteção dos recursos naturais, com prioridade para a região Amazônica. O reforço orçamentário proposto permitirá incrementar ações de fiscalização e combate à ilícitos ambientais, além de fortalecer a infraestrutura e logística dos órgãos ambientais federais. **Dep. Amom Mandel.**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 23**

APROPRIAÇÃO

-----

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

SEQUENCIAL

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**18.541.1158.20G4.0001**

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Projeto apoiado (unidade)

META

6

QTD META A ALTERAR

3

em R\$ 1,00

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

RP

ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

99 A Definir

2

1.000.000

4 Investimentos

99 A Definir

2

1.000.000

**TOTAL:**

**2.000.000**

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP

CANCELAMENTO

000003566 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0

2

2.000.000

**TOTAL:**

**2.000.000**

### JUSTIFICATIVA

As mudanças climáticas representam um dos maiores desafios globais do século XXI, com impactos diretos sobre a saúde pública, a segurança alimentar, a economia e a qualidade de vida da população. Diante desse cenário, é fundamental fortalecer ações integradas que promovam a mitigação e a adaptação aos efeitos climáticos, articulando ciência, tecnologia, políticas públicas e participação social.

A indicação desta ação visa apoiar projetos e iniciativas que contribuam para a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE), a recuperação de áreas degradadas, o estímulo a cadeias produtivas sustentáveis e a promoção de práticas inovadoras de conservação ambiental. O investimento em educação, capacitação e mobilização comunitária sobre o tema é essencial para consolidar uma cultura de sustentabilidade e ampliar a capacidade de resposta das comunidades e dos ecossistemas frente aos impactos climáticos.

Além disso, a ação contempla a destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos, o incentivo a sistemas agroflorestais e de pagamento por serviços ambientais, o fortalecimento de políticas públicas de mitigação e o desenvolvimento de tecnologias limpas e de baixo carbono. Tais medidas têm potencial de gerar benefícios ambientais, sociais e econômicos de longo prazo, alinhando-se às metas nacionais de redução de emissões e aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris.

**Dep. Tabata Amaral**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 24**

APROPRIAÇÃO

-----

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

SEQUENCIAL

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
- Administração Direta

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**18.541.6114.20W2.0001**

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Iniciativa apoiada (unidade)

META

3

QTD META A ALTERAR

1

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

90: Aplicações Diretas

6 10.000.000

**TOTAL:** 10.000.000

em R\$ 1,00

**CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS**

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000003566 1000 9 Reserva de Contingência

99: A Definir

0 2 10.000.000

**TOTAL:** 10.000.000

em R\$ 1,00

### JUSTIFICATIVA

Os recursos apresentados tem objetivo de ampliar as ações de combate à desertificação no Brasil em 2026. **Dep. Fernando Mineiro.**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 25**

APROPRIAÇÃO

-----

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

SEQUENCIAL

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
- Administração Direta

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**18.541.6114.2E87.0001**

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Ação implementada (unidade)

META

5

QTD META A ALTERAR

8

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP ACRÉSCIMO

3 Outras Despesas Correntes

90: Aplicações Diretas

6 400.000.000

em R\$ 1,00

**TOTAL: 400.000.000**

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000003565 1000 9 Reserva de Contingência

99: A Definir

0 2 400.000.000

em R\$ 1,00

**TOTAL: 400.000.000**

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda propõe o acréscimo de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) à Ação Orçamentária 2E87 - Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), com o objetivo de garantir a implementação nacional do Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos (ProPatinhas) e do Sistema Nacional de Identificação de Cães e Gatos (SinPatinhas), instituídos pelo Decreto Presidencial nº 12.439, de 2025.

A Lei nº 15.143, de 2025, inovou ao instituir a transferência direta de recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) para os municípios, sem necessidade de convênio, viabilizando a execução descentralizada das ações do ProPatinhas e estabelecendo as bases para a implementação em grande escala do Programa, com aferição dos resultados de forma automatizada pelo sistema SinPatinhas. Além disso, a Lei de Diretrizes Orçamentária estabelece que as ações de controle populacional devem ser asseguradas:

#### Base Legal

Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO):

Art. 46. As ações e os serviços públicos de saúde referentes à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, contemplarão recursos destinados ao desenvolvimento e à execução de ações, atividades e estratégias de controle de populações de animais que resultem em benefício à saúde humana.

Lei nº 15.143, de 5 de junho de 2025:

Art. 3º-B. Os recursos financeiros do Fundo Nacional de Meio Ambiente poderão ser transferidos aos entes subnacionais, para conta específica, dispensada a celebração de convênio ou instrumento congênere, com a finalidade de financiar projetos de proteção e manejo populacional ético de cães e gatos.

**Autor(a): 5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável**

**Alteração: 27/10/2025 às 17:58:34h**

**\*IMPORTANTE:** Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

## Espelho - Emenda à Despesa

### **JUSTIFICATIVA**

§ 1º A transferência de recursos prevista no caput deste artigo ficará condicionada à adesão do ente subnacional interessado ao Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos, sem prejuízo de outras exigências previstas em regulamento.

Essas normas estruturam a política pública federal de manejo populacional ético, controle reprodutivo e identificação de cães e gatos, integrando ações de saúde pública, bem-estar animal e meio ambiente.

No Brasil, estima-se que existam aproximadamente 67,8 milhões de cães e 33,6 milhões de gatos domiciliados, sendo que cerca de 30% pertencem a famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Para alcançar a meta de castrar e identificar ao menos 10% do estoque populacional desses animais pertencentes a tutores em situação de vulnerabilidade social, é necessário um aporte anual de R\$ 400 milhões, o que permitirá a realização de cerca de 1,3 milhão de castrações e microchipagens de cães e gatos em todo o país.

Esse investimento viabilizará a ampliação da rede nacional de castração e identificação animal, garantindo atendimento aos municípios de todas as regiões e consolidando a política pública lançada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por meio do Decreto nº 12.439, de 2025.

Destaca-se que a proposta dá concretude à ação mais votada no Plano Plurianual Participativo (PPA Participativo) e reforça o compromisso do Governo Federal com a proteção animal, a saúde pública, o controle ético de populações de cães e gatos e a prevenção de zoonoses — pilares essenciais de uma política de bem-estar animal sustentável, eficaz e socialmente justa.

Por fim, cabe mencionar que o SinPatinhas, conhecido como o "RG Animal", já está presente em 97% dos municípios brasileiros, demonstrando a ampla adesão da sociedade e o crescente reconhecimento dos cães e gatos como membros das famílias brasileiras.

**Dep. Delegado Matheus Laiola**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão  
**Sugestão nº 26**

APROPRIAÇÃO

11 - Meio Ambiente e Amazônia Legal

604 - Prevenção de

678 - Combate a Incêndios

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**18.542.6114.214M.**

18 - Gestão Ambiental

542 - Controle Ambiental

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios  
AÇÃO

- Aquisição de Veículos e Equipamentos para Prevenção, Controle e Combate a Incêndios Florestais - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

9000000 - Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Área protegida (km<sup>2</sup>)

META

QTD META A ALTERAR  
8.515.767

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

RP ACRÉSCIMO

4 Investimentos

90 Aplicações Diretas

8 400.000.000

**TOTAL:** 400.000.000

em R\$ 1,00

em R\$ 1,00

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000003566 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0 2 400.000.000

**TOTAL:** 400.000.000

em R\$ 1,00

em R\$ 1,00

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a aquisição de veículos e equipamentos para prevenção, controle e combate a incêndios florestais - Nacional, cuja execução é de fundamental importância para o fortalecimento do Prevfogo que é a principal estrutura federal de combate direto aos incêndios florestais e queimadas não autorizadas. **Dep. Elcione Barbalho.**



## Espelho - Emenda à Despesa

Comissão

**Sugestão nº 27**

APROPRIAÇÃO

-----

11 - Meio Ambiente e Amazônia Legal

281 - Controle de/da

954 - Desmatamento, Incêndios Florestais e Ordenamento Ambiental

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta

#### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

**18.541.6114.21F4.**

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

AÇÃO

#### SUBTÍTULO

#### COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

9000000 - Nacional

#### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Ação implementada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR  
27

GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

em R\$ 1,00  
RP  
ACRÉSCIMO

4 Investimentos

90 Aplicações Diretas

8 400.000.000

**TOTAL: 400.000.000**

#### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ID RP CANCELAMENTO

000003566 1000 9 Reserva de Contingência

99 A Definir

0 2 400.000.000

**TOTAL: 400.000.000**

#### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa à aquisição de veículos e equipamentos para o controle do desmatamento, incêndios florestais e ordenamento ambiental territorial, cuja execução é de fundamental importância para o fortalecimento instrumentalizado da política ambiental para regularização fundiária, preservação da fauna e flora e da produtividade com sustentabilidade. **Dep. Elcione Barbalho.**



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 15/2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026

## Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	-----
EMENTA	
(cópia) Prevenção de doenças e manejo populacional ético de animais	
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO REFERÊNCIA
Aditiva	Depois Corpo da Lei, Cap II, Seção I, Art 2, Inciso I
TEXTO PROPOSTO	
Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO): Art. 46. As ações e os serviços públicos de saúde referentes à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, contemplarão recursos destinados ao desenvolvimento e à execução de ações, atividades e estratégias de controle de populações de animais que resultem em benefício à saúde humana.	

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda propõe o acréscimo de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) à Ação Orçamentária 2E87 – Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), com o objetivo de garantir a implementação nacional do Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos (ProPatinhas) e do Sistema Nacional de Identificação de Cães e Gatos (SinPatinhas), instituídos pelo Decreto Presidencial nº 12.439, de 2025. Dep. Bruno Ganem.

### AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: \_\_\_\_\_